



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2000

Altera o número de créditos de disciplina obrigatória do currículo do Curso de Fisioterapia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.013843/99-13 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 17 de abril de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o número de créditos da disciplina Cinesiologia II (FST 006) de 03 créditos (sendo 01 teórico e 02 práticos) para 05 créditos (sendo 02 teóricos e 03 práticos), do Currículo do Curso de Fisioterapia, para os acadêmicos ingressantes a partir do primeiro semestre letivo de 2000 e extensivo a todos os acadêmicos do Curso que fizerem opção pelo novo currículo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 17 de abril de 2000.

Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação